



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO DE RUROPOLIS

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
INTERESSADO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	CAMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	CONTRATO 022/2023, ADESÃO A ATA ARP Nº 001/2022 PE 051/2022	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-BELTERRA	
ORDENADOR(A) DE DESPESA:	ELIVAM SILVA DE ALMEIDA	
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2022 ADVINDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CAMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS.		
CONTRATO:	Nº 022/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	UNIDAS TURISMO LTDA CNPJ Nº 14.414.552/0001-50	VALOR: R\$ 48.000,00
VIGÊNCIA:	28/09/2023 A 31/12/2023	
FISCAL DO CONTRATO:	ANACLEA ALVES DE SOUZA	
ASSUNTO: PARECER DE CONTRATO Nº 022/2023 – CAMARA DE RUROPOLIS		

I. INTRODUÇÃO:

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 29/09/2023, através de termo de conclusão protocolado pelo setor de licitação (cito fl 64) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2022 pelo Pregão Eletrônico nº 051/2022 do Município de Belterra com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO PELA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação de Adesão nº 022/2023 a Ata nº 001/2022 de Registro de Preço pelo Pregão Eletrônico nº 051/2022 - consta o contrato celebrado com a CÂMARA:

- Contrato de nº 022/2023 firmado com a Empresa UNIDAS TURIMOS LTDA CNPJ Nº 14.414.552/0001-50 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dotação orçamentária: funcional: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00, cat. Econ.: 3.3.90.39.00 outros serviços de pessoas jurídicas, com vigência 28/09/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 54 a 59), conforme preconiza o art. 55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação”.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO DE RUROPOLIS

IV - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos aos autos, o processo de Contrato de Adesão nº 022/2023 a Ata nº 001/2022, origem do Pregão Eletrônico nº 051/2022 -Belterra consta o contrato celebrado com a CAMARA desta Municipalidade, de acordo com parecer jurídico emitido por Edenmar Machado Rosas dos Santos OAB/PA 12.801. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador

(a) de Despesa e Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do município.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Ruropolis, (PA), 29 de Setembro de 2023.

Antonia Mendes da Silva
Agente de Controle Interno